

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 2.252, de 17 de março de 2026

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

*nº 2.252, terça-feira, 17 de março de 2026*

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente



## SUMÁRIO

DIRETORIA EXECUTIVA .....	4
RESOLUÇÃO .....	4
Resolução nº 1.395, de 10 de março de 2026 .....	4
DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.....	4
MANUAL.....	4
Portaria - SEI nº 03, de 11 de março de 2026.....	4
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA.....	5
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	5
Portaria - SEI nº 68, de 16 de março de 2026.....	5
Portaria - SEI nº 69, de 16 de março de 2026.....	7
Portaria - SEI nº 70, de 16 de março de 2026.....	7
Portaria - SEI nº 73, de 17 de março de 2026.....	8
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS .....	11
NOMEAÇÃO .....	11
Portaria - SEI nº 610, de 16 de março de 2026.....	11
Portaria - SEI nº 614, de 16 de março de 2026.....	11
EXONERAÇÃO.....	12
Portaria - SEI nº 611, de 16 de março de 2026.....	12
Portaria - SEI nº 615, de 16 de março de 2026.....	12
SUBSTITUIÇÃO .....	12
Portaria - SEI nº 616, de 16 de março de 2026.....	12
MOVIMENTAÇÃO.....	13
Portaria - SEI nº 553, de 10 de março de 2026.....	13
Portaria - SEI nº 603, de 16 de março de 2026.....	13
Portaria - SEI nº 604, de 16 de março de 2026.....	14
Portaria - SEI nº 605, de 16 de março de 2026.....	14
Portaria - SEI nº 606, de 16 de março de 2026.....	15
Portaria - SEI nº 607, de 16 de março de 2026.....	15
Portaria - SEI nº 608, de 16 de março de 2026.....	16
Portaria - SEI nº 609, de 16 de março de 2026.....	16
Portaria - SEI nº 613, de 16 de março de 2026.....	17
PROCESSO SELETIVO .....	17
Edital – SEI nº 004/2026: .....	17
Edital – SEI nº 005/2026: .....	17
REPUBLICAÇÃO.....	18
Portaria - SEI nº 423, de 02 de março de 2026.....	18

TORNAR SEM EFEITO .....	19
Portaria - SEI nº 612, de 16 de março de 2026 .....	19

## DIRETORIA EXECUTIVA

### RESOLUÇÃO

#### **Resolução nº 1.395, de 10 de março de 2026**

A Diretoria Executiva da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições previstas no art. 55 do Estatuto Social vigente, considerando documentação que consta no processo 23477.021530/2022-12, conforme apresentado pela Diretoria de Atenção à Saúde, resolve:

Art. 1º Aprovar a Norma Operacional que dispõe sobre a Regulação Interna do Paciente Cirúrgico na Rede Ebserh, tendo como anexo o Manual de Regulação Interna do Paciente Cirúrgico como instrumento técnico-operacional complementar.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.

Sala dos Conselhos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, em Brasília, Distrito Federal, 768ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada no dia 10 de março de 2026.

Daniel Beltrammi  
Presidente em exercício

[Acesse](#) a Norma Operacional

## DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

### MANUAL

#### **Portaria - SEI nº 03, de 11 de março de 2026**

A Diretora de Atenção à Saúde da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 do Regimento Interno da Administração Central da Ebserh, aprovado na 205ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 21 de agosto de 2025, resolve:

Art. 1º Instituir o Manual de Regulação Interna do Paciente Cirúrgico no âmbito da Rede Ebserh, destinado ao detalhamento operacional dos fluxos, definições técnicas, instrumentos, indicadores, classificações clínicas e responsabilidades aplicáveis à regulação interna do paciente cirúrgico, conforme previsto na Norma Operacional SEI nº 1/2026/DAS-EBSERH.

Parágrafo único. A Norma Operacional SEI nº 1/2026/DAS-EBSERH estabelece os princípios, diretrizes, estrutura de governança e regras gerais da Regulação Interna do Paciente Cirúrgico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lumena Almeida Castro Furtado

[Acesse](#) - Manual de Regulação Interna do Paciente Cirúrgico

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

### COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### **Portaria - SEI nº 68, de 16 de março de 2026**

O Coordenador de Administração, da Diretoria de Administração e Infraestrutura, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92 do Regimento Interno da Administração Central da Rede Ebserh vigente, aprovado na 205ª Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 21 de agosto de 2025, e considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para o seguinte Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em tecnologia da informação, para migração, hospedagem, instalação, administração, configuração, desenvolvimento de novas funcionalidades, suporte técnico e customização de nova plataforma de ensino da EBSEH.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

- I. Coordenador: Eloá Todarelli Junqueira - Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas - SIAPE 116\*\*\*\*;
- II. Integrante Demandante: Francisco Evermando Vieira da Silva - Assistente Administrativo - SIAPE 150\*\*\*\*;
- III. Integrante Técnico: André Luiz de Noronha - Analista de Tecnologia da Informação - SIAPE 206\*\*\*\*;
- IV. Integrante Administrativo: Caroline Elizabeth Brero Valero - Analista Administrativo - SIAPE 298\*\*\*\*.

Parágrafo único. Fica designado como Coordenador substituto, o empregado - Francisco Evermando Vieira da Silva - Assistente Administrativo - SIAPE 150\*\*\*\* - Serviço de Capacitação e

Avaliação de Desempenho/ Administração Central, por razões de ausências legais e eventuais, quando necessário.

Art. 3º Compete aos coordenadores da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

- I. Na fase de planejamento da contratação:
  - a) Instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
  - b) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.
- I. Na fase de seleção do fornecedor:
  - a) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente os pedidos de esclarecimento e impugnações;
  - b) analisar a conformidade das propostas apresentadas;
  - c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
  - d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para decisões sobre esclarecimentos, impugnações e recursos;
  - e) solicitar, receber, analisar e/ou acompanhar a análise de amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes dos Hospitais Universitários ou da Administração Central;
  - f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º prazo para a conclusão das atividades de planejamento da contratação será contado a partir da elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD) e será de:

- I. 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;
- II. 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º A EPC designada terá vigência até 31/12/2026.

Parágrafo único. Os planejamentos de contratação iniciados com base nesta EPC e não encerrados no exercício de vigência, permanecerão sob responsabilidade dos integrantes responsáveis por conduzir o respectivo planejamento.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação e permanecerá vigente até seu prazo, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Maroun Simão Padilha

**Portaria - SEI nº 69, de 16 de março de 2026**

O Coordenador de Administração, da Diretoria de Administração e Infraestrutura, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92 do Regimento Interno da Administração Central da Rede Ebserh vigente, aprovado na 204ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 17 de julho de 2025, e considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0, resolve:

Art. 1º Alterar a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC Permanente (EPC-P) para aquisição regionalizada de bens comuns para o Hospital Universitário da região Sudeste dos seguintes Objetos:

- I. Mobiliário Assistencial
- II. Mobiliário Corporativo
- III. Equipamento de Apoio à Logística
- IV. Equipamento de Infraestrutura Física
- V. Eletrodomésticos

Art. 2º Designar, para compor a EPC, os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh:

- I. Integrante Demandante: Fábio Costa Pereira – Analista Administrativo – SIAPE nº261 \*\*\*\*.

Art. 3º Destituir dos trabalhos da EPC o colaborador abaixo relacionado:

- I. Integrante Demandante: Marly José da Silva – Analista Administrativo - SIAPE 102 \*\*\*\*.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos colaboradores designados no art. 2º a partir da assinatura desta Portaria.

Art. 5º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria SEI nº 52, de 25 de Fevereiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 2239, de 26 de Fevereiro de 2026, que designou a EPC.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maroun Simão Padilha

**Portaria - SEI nº 70, de 16 de março de 2026**

O Coordenador de Administração, da Diretoria de Administração e Infraestrutura, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92 do Regimento Interno

da Administração Central da Rede Ebserh vigente, aprovado na 204ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 17 de julho de 2025, e considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0, resolve:

Art. 1º Alterar a equipe de planejamento da contratação - EPC Permanente (EPC-P) para aquisição regionalizada de materiais de consumo nas regiões Sudeste e Centro Oeste dos seguintes objetos:

- I. Medicamentos
- II. Gases Medicinais
- III. Produtos para Saúde
- IV. Insumos e Acessórios para Equipamentos Hospitalares
- V. Materiais Diversos

Art. 2º Destituir dos trabalhos da EPC o colaborador abaixo relacionado:

- I. Integrante Demandante: Alessandra Maria de Andrade – Analista Administrativo - SIAPE 333\*\*\*\*.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria SEI nº 25, de 12 de dezembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2191, de 12 de dezembro de 2025, que designou a EPC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maroun Simão Padilha

#### **Portaria - SEI nº 73, de 17 de março de 2026**

O Coordenador de Administração da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 210 do Regulamento de Compras e Contratos da Administração Central da Rede Ebserh vigente, resolve:

Art. 1º Designar para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 35/2026, firmado com a empresa PROVAC TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA "EM RECUPERACAO JUDICIAL", inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.400.407/0001-84 cujo objeto é Serviços contínuos de limpeza e desinfecção/descontaminação de superfícies, com a disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes, materiais, máquinas e equipamentos, para as áreas internas e externas, além de superfícies internas de ambulâncias próprias do Hospital Universitário da Universidade Federal de Catalão (HU-UFCAT), visando a obtenção de adequada condição de salubridade e higiene em suas dependências, os seguintes colaboradores:

I. Gestor do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	Flávia Lefort Lamanna	286****

II. Fiscal Técnico do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	José Amaral da Silva Neto	217*****

III. Fiscal Administrativo do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	Kim de Souza Fortunato	331*****
Titular	Dacileide da Silva	177*****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos.
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos

- estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
  - VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
  - VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
  - VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, como Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo;
  - IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

- I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;
- II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;
- IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato.
- VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à formalização de alteração contratual.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria - SEI, a contar da solicitação de designação da equipe de fiscalização contratual.

Art. 6º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Maroun Simão Padilha

## DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### NOMEAÇÃO

#### **Portaria - SEI nº 610, de 16 de março de 2026**

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Nomear ALEXANDRE SATOSHI INAGAKI, matrícula Siape nº 180\*\*\*\*, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade de Clínica Médica, junto à Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados (HU-UFGD), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

#### **Portaria - SEI nº 614, de 16 de março de 2026**

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Nomear VIVIANE PECINI DA CUNHA, matrícula Siape nº 137\*\*\*\*, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Enfermagem, junto à Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

## EXONERAÇÃO

### **Portaria - SEI nº 611, de 16 de março de 2026**

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Exonerar RAFAEL SOUSA FERREIRA, matrícula Siape nº 119\*\*\*\*, da função gratificada de Chefe de Unidade de Clínica Médica, junto à Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados (HU-UFGD), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

### **Portaria - SEI nº 615, de 16 de março de 2026**

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Exonerar CARLOS EDUARDO CAMPOS FIGUEIREDO, matrícula Siape nº 344\*\*\*\*, da função gratificada de Chefe da Divisão de Enfermagem, junto à Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

## SUBSTITUIÇÃO

### **Portaria - SEI nº 616, de 16 de março de 2026**

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central,

considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar BRUNO XAVIER DA SILVA, matrícula Siape nº 114\*\*\*\*, substituto da função gratificada de Chefe de Serviço de Compras e Licitações, da Coordenadoria de Administração, da Diretoria de Administração e Infraestrutura, da Ebserh-Sede, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Revoga-se a portaria nº 2944, de 05 de dezembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2187, de 08 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

## **MOVIMENTAÇÃO**

### **Portaria - SEI nº 553, de 10 de março de 2026**

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, por transferência, em caráter temporário, e por interesse da empresa de PAMELA MARCELINA DE PAULO, matrícula Siape nº 216\*\*\*\*, Técnica em Enfermagem, do Hospital Universitário Júlio Müller da Universidade Federal do Mato Grosso (HUJM-UFMT) para a Ebserh-Sede, pelo período de 90 dias.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 11 de março de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

### **Portaria - SEI nº 603, de 16 de março de 2026**

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do

Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por remoção, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de HIAGO RODRIGUES DE MOURA, matrícula Siape nº 313\*\*\*\*, Assistente Administrativo, do Hospital Universitário de Lagarto da Universidade Federal de Sergipe (HUL-UFS) para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 06 de abril de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

#### **Portaria - SEI nº 604, de 16 de março de 2026**

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de DULZANA DE SOUSA MARINHO, matrícula Siape nº 344\*\*\*\*, Fonoaudióloga, do Hospital Universitário Doutor Miguel Riet Corrêa Júnior da Universidade Federal do Rio Grande (HU-Furg) para o Hospital Universitário Getúlio Vargas da Universidade Federal do Amazonas (HUGV-Ufam), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 06 de abril de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

#### **Portaria - SEI nº 605, de 16 de março de 2026**

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do

Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, de forma definitiva, por movimentação em caráter de excepcionalidade em razão de transferência de cônjuge, a pedido de DAMARES DA CRUZ ANDRADE, matrícula Siape nº 344\*\*\*\*, Técnica em Enfermagem, do Hospital Universitário de Lagarto da Universidade Federal de Sergipe (HUL-UFS) para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 1º de abril de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

**Portaria - SEI nº 606, de 16 de março de 2026**

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de TULIO ALVES DE AQUINO, matrícula Siape nº 325\*\*\*\*, Analista Administrativo - Gestão Hospitalar, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Catalão (HU-UFCAT), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 16 de março de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

**Portaria - SEI nº 607, de 16 de março de 2026**

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EB-SERH, de CAMYLLA EVELLY DE ANDRADE NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 102\*\*\*\*, Fisioterapeuta, do Hospital Universitário Júlio Bandeira da Universidade Federal de Campina Grande (HUJB-UFCG) para o Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande (HUAC-UFCG), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 31 de março de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

**Portaria - SEI nº 608, de 16 de março de 2026**

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EB-SERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EB-SERH, de CLAUDIANA DA SILVA OLIVEIRA LIMA, matrícula SIAPE nº 340\*\*\*\*, Analista Administrativo - Qualquer Nível Superior, da Ebserh - Sede para o Hospital Universitário Professor Edgard Santos da Universidade Federal da Bahia (Hupes-UFBA), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 13 de abril de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

**Portaria - SEI nº 609, de 16 de março de 2026**

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EB-SERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por remoção, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-

EBSERH, de MICHELLE FIGUEIREDO, matrícula Siape nº 156\*\*\*\*\*, Médica - Cirurgia Plástica, do Hospital Universitário Antônio Pedro da Universidade Federal Fluminense (Huap-UFF) para o Hospital Universitário dos Servidores do Estado da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Huse-Unirio), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 1º de abril de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

### **Portaria - SEI nº 613, de 16 de março de 2026**

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e em cumprimento à determinação judicial conforme processo nº 0001147-05.2023.5.07.0012, 12ª Vara do Trabalho de Fortaleza - CE, resolve:

Art. 1º Tornar definitiva a transferência, a pedido e por decisão judicial, da empregada FRANCISCA ROUSE LUZ GONCALVES DE MORAIS, matrícula Siape nº 197\*\*\*\*\*, Enfermeira, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC) para o Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI) autorizada por meio da Portaria nº 184, de 30 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1727, de 30 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 29 de outubro de 2024.

Luciana de Gouvêa Viana

### **PROCESSO SELETIVO**

**Edital – SEI nº 004/2026:** O presente Edital destina-se a selecionar empregado(a) público(a) efetivo(a) da Ebserh ou servidor(a) público(a) ocupante de cargo de provimento efetivo, para o exercício da função gratificada de Chefe do Setor Farmacêutico e Suprimentos para o Hospital Universitário da Universidade Federal de São João Del Rey (HU-UFSJ), conforme prevê a Norma SEI 02/2022/DGP-EBSERH. [Acesse](#) o Edital.

**Edital – SEI nº 005/2026:** O presente Edital destina-se a selecionar empregado(a) público(a) efetivo(a) da Ebserh ou servidor(a) público(a) ocupante de cargo de provimento efetivo, para o exercício da função

gratificada de Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar para o Hospital Universitário da Universidade Federal de São João Del Rei (HU-UFSJ), conforme prevê a Norma SEI 02/2022/DGP-EBSERH.

[Acesse](#) o Edital.

## REPUBLICAÇÃO

\*Portaria republicada por conter incorreção na versão anterior, publicada no Boletim de Serviço nº 2242, de 03 de março de 2026

### Portaria - SEI nº 423, de 02 de março de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Apostilar os(as) ocupantes de cargos em comissão e funções gratificadas, sob nova Estrutura Organizacional do Hospital Universitário dos Servidores do Estado da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Huse-Unirio), da rede Ebserh, conforme anexo I desta Portaria-SEI.

Art. 2º Determinar que a Coordenadoria de Administração de Pessoal realize os ajustes sistêmicos necessários a partir da data da publicação do apostilamento.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

Anexo I da Portaria nº 423

### NOMEAÇÕES COM MUDANÇA DE FUNÇÃO/CARGO

DE (Cargo em Comissão/Função Gratificada)	DE (Ocupantes)	PARA (Cargo em Comissão/Função Gratificada)	PARA (Ocupantes)
Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico	Maria Marta Regal de Lima Tortori	Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado	Maria Marta Regal de Lima Tortori
-	-	Chefe do Setor de Paciente Crítico	-
Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado	Maria Ines Kloh	Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico	Maria Ines Kloh

-	-	Chefe da Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados	-
Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal	Fatima Cristiane Pinho de Almeida Di Maio Ferreira	Chefe da Unidade de Cuidado Neonatal	Fatima Cristiane Pinho de Almeida Di Maio Ferreira
-	-	Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica	-
Chefe da Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia	Natalia Cristina Cardoso Nunes	Chefe da Unidade de Hematologia e Oncologia	Natalia Cristina Cardoso Nunes
-	-	Chefe da Unidade de Especialidades Clínicas	-
-	-	Chefe da Unidade de Cardiologia, Cirurgia Cardiovascular e Cirurgia Torácica	-
-	-	Chefe da Unidade de Decisão Clínica	-
-	-	Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	-
Chefe da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica	Cristiane Gomes de Castro Moreira	Chefe da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	Cristiane Gomes de Castro Moreira
-	-	Chefe da Unidade de Anatomia Patológica	-
-	-	Chefe da Unidade de Diagnósticos Especializados	-
-	-	Chefe da Unidade de Hemoterapia	-

**TORNAR SEM EFEITO**

**Portaria - SEI nº 612, de 16 de março de 2026**

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012,

publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria SEI nº 456, de 02 de março de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 2242, de 03 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

Luciana de Gouvêa Viana